



PROJETO LEI Nº111/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 94.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme o que segue:

07 SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO
07.03 SDSH - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL
2136 – MANUTENCAO DO ORGAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
RECURSO: 1218 Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Basico - COVID-19
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
Valor: R\$ 74.000,00

07 SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO
07.03 SDSH - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL
2136 – MANUTENCAO DO ORGAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
RECURSO: 1218 Port. MC no 378/2020 - Bloco Prot. Soc. Basico - COVID-19
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 14 de dezembro de 2023

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposição que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 94.000,00. O projeto de crédito especial tem o objetivo de inserir no orçamento dotação orçamentária de recursos oriundo do governo federal, por meio da Portaria 378.

Este tem como finalidade aumentar a capacidade de atendimento às famílias e aos indivíduos atendidos em CRAS e CREAS em situação de vulnerabilidade social e risco social decorrentes do COVID-19 a partir da adoção indispensável de ações e medidas às ofertas sociassistenciais para garantir o aumento e continuidade na capacidade de atendimento, preservação da oferta regular de serviços, programas e benefícios sociassistenciais, orientação e informação da população referente a disseminação de vírus.

O Plano de Aplicação do recurso e a prestação de contas serão apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme orientação do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Sendo assim, Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, em regime de urgência, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

